



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO n°002/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n° 005/2023

CONTRATADO:

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ: 03.467.321/0001-99

Endereço: Rua VEREADOR JOAO BARBOSA CARAMURU, n°184, Bairro:

BANDEIRANTES

Cidade: Cuiabá-MT

DATAS:

Da Ratificação: 31/01/2023

Da Contratação: 31/01/2023

VALOR: R\$ 1.181.000,00 (Um milhão, cento e oitenta e um mil reais).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de energia elétrica para atender as secretarias Municipais.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CERTIDÃO

Pedido n° 028/2023

De: Larissa Barros Marques Tavares
Secretária Municipal de Administração

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica para atender as secretarias municipais de Figueirópolis d'Oeste.

Encaminhamento para o setor de licitações as cotações de preços realizadas por esta secretaria, justificativa, termo de referência e dotação orçamentária com o objetivo de balizamento de preços para a realização do processo licitatório.

Declaro ainda sob penas da Lei, que as informações prestadas, correspondem ao inteiro teor da verdade.

Solicitamos que seja tomada as devidas providências sobre a realização do processo, visando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica para atender as secretarias municipais de Figueirópolis d'Oeste.

Atenciosamente,

Figueirópolis D'Oeste-MT 20 de janeiro de 2023.

Larissa Barros Marques Tavares
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

TERMO DE REFERÊNCIA

De: Secretaria de Administração

PARA: Comissão Permanente de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica para atender as secretarias municipais de Figueirópolis d'Oeste.

Definição da Modalidade de Licitação: Em observância ao disposto na Lei nº8.666/1993 art. nº 24, XXII determinamos que para o pedido solicitado através das Secretarias Municipais será adotado o procedimento de dispensa de licitação.

JUSTIFICATIVA:

Com o presente solicitamos de Vossa Excelência a autorização de Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica para atender as secretarias municipais de Figueirópolis d'Oeste.

O fornecimento do serviço especializado de Energia Elétrica se justifica pela sua indiscutível essencialidade.

DADOS DA CONTRATADA

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ: 03.467.321/0001-99

Endereço: Rua VEREADOR JOAO BARBOSA CARAMURU, nº184, Bairro: BANDEIRANTES

Cidade: Cuiabá-MT

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

Documentos Apresentados:

- 1 – Cópias do Contrato Social da entidade registrada na Junta Comercial.
- 2 – Certidão de Regularidade do INSS
- 3 – Certidão de Regularidade do FGTS
- 4 – Certidão de débitos trabalhistas – CNDT
- 5 – Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal
- 6 – Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- 7 – Cartão CNPJ;
- 8 – Alvará de funcionamento atualizado;
- 9 – Cópia dos documentos pessoais do representante da empresa/instituição, com endereço completo, nº de celular e e-mail;

Rua São Paulo, nº 236 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586 – Fax (65) 3235-1595

Email: prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

1. Das razões da escolha da contratada

Para a Contratação do objeto desta dispensa, esta Secretaria e a Comissão de Permanente de Licitação verificou que no município não há empresa apta a fornecer os serviços solicitados, dessa forma a **ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.** CNPJ Nº: **03.467.321/0001-99** atende a todas as exigências legais e regulatória. São pelas razões acima que se justifica a contratação da **ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, CNPJ: **03.467.321/0001-99** para o fornecimento do objeto desta dispensa.

2. Da Fundamentação Legal

Dispõe o artigo 24, inciso XXII da Lei 8.666/93 e suas alterações:

XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;

3. Do objeto:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica para atender as secretarias municipais de Figueirópolis d'Oeste.

Secretaria	Valor Estimado	Assinatura do Gestor
Sec. Mun. Assistência Social	R\$ 40.000,00	
Sec. Mun. Administração	R\$ 190.000,00	
Sec. Mun. Educação	R\$ 20.000,00	
Sec. Mun. Educação Escolas Rurais	R\$ 15.000,00	
Sec. Mun. Educação Infantil	R\$ 45.000,00	
Escola Mun. Ensino Fundamental	R\$ 96.000,00	
Sec. Mun. Saúde	R\$ 140.000,00	
Sec. Mun. Cultura	R\$ 5.000,00	
Sec. Mun. Obras	R\$ 110.000,00	
Sec. Mun. Esporte e Lazer	R\$ 20.000,00	
DAE. Departamento de água e Esgoto	R\$ 500.000,00	
TOTAL ESTIMADO		R\$ 1.181.000,00

4. Dos preços

Rua São Paulo, nº 236 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1586 – Fax (65) 3235-1595
Email: prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Valor total estimado é **R\$ 1.181.000,00 (Um milhão, cento e oitenta e um mil reais).**

5. Da dotação orçamentária:

Para a contratação do objeto desta dispensa foi verificada a existência suficiente de recursos orçamentários, como segue:

04.122.0013.2008.3.3.90.39.00.00.00 – (77) – Secretaria Mun. de Administração – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – Serviços de Energia Elétrica;

08.122.0028.2018.3.3.90.39.00.00.00 – (370) - Secretaria Mun. de Assistência Social – Manutenção Encargos C/A Sec. De Assistência Social – Serviços de Energia Elétrica;

05.10.122.0010.2010.3.3.90.39.00.00.00 – (118) – Secretaria Municipal de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Serviços de Energia Elétrica;

11.13.392.0046.2046.3.3.90.39.00.00.00 – (466) – Secretaria de Cultura e Turismo e Comunicação – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Serviços de Energia Elétrica;

10.27.122.0009.2133.3.3.90.39.00.00.00 – (447) – Secretaria de Esporte e Lazer – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – Serviços de Energia Elétrica;

06.04.122.0026.2061.3.3.90.39.00.00.00 – (223) – Secretaria de Infraestrutura e obras – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – Serviços de Energia Elétrica;

06.17.512.0021.2132.3.3.90.39.00.00.00 – (233) – Secretaria de Infraestrutura e obras – DAE - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – Serviços de Energia Elétrica;

07.12.361.0039.2063.3.3.90.39.00.00.00 – (307) – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – Serviços de Energia Elétrica;

07.12.122.0012.2125.3.3.90.39.00.00.00 – (272) – Secretaria Municipal de educação - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – Serviços de Energia Elétrica;

07.12.365.0039.2029.3.3.90.39.00.00.00 – (320) – Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – Serviços de Energia Elétrica;

6. Da prestação de serviços

A prestação de serviços fica a cargo da contratada conforme estabelecido em contrato.

6.2. Condições, valor e forma de pagamento

6.2.1. Os pagamentos serão realizados por transferência bancária diretamente na conta da Contratada;

3.3. O pagamento se fará até 30 (trinta) dias corridos, após o fechamento e entrega da respectiva Nota Fiscal.

6.2.2 O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de cópias das Guias do INSS, FGTS e CNDT.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

6.2.3 As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções, quando necessário, serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

6.2.3 O valor total estimado **R\$ 1.181.000,00 (Um milhão, cento e oitenta e um mil reais)**.

6.3 Condições gerais da fiscalização

A fiscalização será exercida por Servidor regularmente designado.

Desse modo, encaminhamos estes autos a Vossa Excelência para que analisando e, convencendo-se das razões aqui expostas, livremente promova a ratificação nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, determinando sua publicação e consequente contratação, para que promova todos os efeitos legais.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 20 de janeiro de 2023.

Larissa Barros Marques Tavares
Secretária de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

AUTORIZAÇÃO

DO: GABINETE DO PREFEITO

Ao Ilustríssimo Senhor

Comissão Permanente de Licitação

Prezado Senhor,

Autorizo ao Setor de Compras e Comissão Permanente de Licitação – CPL a tomar medidas administrativas para formalizar a abertura de processo para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica para atender as secretarias municipais de Figueirópolis D'Oeste.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 23 de janeiro de 2023.

EDUARDO FLAUSINO VILELA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

No dia 24 de janeiro de 2023, às 11h55min, na sede da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, localizado na Rua Santa Catarina, nº 146, Centro, município de Figueirópolis D'Oeste-MT, reuniram-se: o Sr.º José Gomes Filho o Sr.º Anderson Diego de Lima, e Sr.ª Simone Faveri Vilela, nomeados pela **Portaria nº 059/2022** de 22 de fevereiro de 2022, com a finalidade de analisar e julgar os documentos habilitatórios do processo de Dispensa de Licitação nº **002/2023**, que trata – se de: Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica para atender as secretarias municipais de Figueirópolis D'Oeste. Foram analisados a justificativa, dotação orçamentária e documentação da empresa **ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.** CNPJ: **03.467.321/0001-99**, referente aos documentos de habilitação, após análise da CPL, foi constatado que a empresa não apresentou todos os documentos mínimos exigidos no Art. 29 da Lei 8666/93, referente as certidões negativas. O Presidente da CPL informou que o processo será encaminhado para o Prefeito Municipal Srº Eduardo Flausino Vilela para análise e possível **RATIFICAÇÃO** após parecer jurídico. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente Sessão às 12h20min, para constar, foi lavrada a presente ata, a qual foi lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Simone Faveri Vilela

Membro

Jose Gomes Filho

Membro da CPL

Anderson Diego de Lima

Presidente da CPL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que não houve interposição de recursos na Dispensa de Licitação nº 002/2023.

Por ser a mais pura expressão da pura verdade, firmamos o presente.

Figueirópolis D'Oeste-MT, 24 de janeiro de 2023.

Simone Faveri Vilela
Membro CPL

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: EDUARDO FLAUSINO VILELA
Prefeito Municipal

Para: Rosangela Ferreira de Matos

Rua São Paulo, nº 236 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1586 – Fax (65) 3235-1595
Email: prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Procuradora Jurídica

Senhora Procuradora Jurídica

Conforme determinado pelo Exmo. Sr. EDUARDO FLAUSINO VILELA – Prefeito Municipal, encaminho estes autos a Vossa Senhoria para que, após análise, emita parecer jurídico sobre a indicação de contratação direta, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no Art. 24, XXII da Lei nº8.666/93.

Sem mais, ficamos no aguardo.

NNN

Figueirópolis D'Oeste – MT, 24 de janeiro de 2023

EDUARDO FLAUSINO VILELA
Prefeito Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Setor de Licitações

Para: Secretaria de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Comunico a Senhora Secretária que foram feitos apontamentos do setor jurídico solicitando a documentação faltante mencionado no Termo de Referência, aguardamos sanar os apontamentos para que possamos dar prosseguimentos no processo.

Figueirópolis d'Oeste-MT 26 de janeiro de 2023

Comissão Permanente de Licitações
Anderson Diego de Lima
Presidente da CPL

Ofício SEC/ADM nº 136/2023

Figueirópolis D'Oeste - MT, 31 de janeiro de 2023.

De: Larissa Barros Marques Tavares
Secretária Municipal de Administração

Para: Setor de licitações



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica para atender as secretarias municipais de Figueirópolis d'Oeste.

Referente aos documentos que não foram juntados ao processo de contratação da empresa Energisa (distribuidora de energia elétrica no estado), informo que foi encaminhado novo email solicitando a documentação e o setor responsável da empresa solicitou 30(trinta) dias para execução do protocolo.

Considerando que a distribuição de energia elétrica é um produto essencial para todos os órgãos públicos;

Solicito que seja finalizado o processo e após receber a documentação da empresa, os mesmo sejam juntados no processo de dispensa em destaque.

Atenciosamente,

Figueirópolis D'Oeste-MT 31 de janeiro de 2023.

Larissa Barros Marques Tavares
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica para atender as secretarias municipais de Figueirópolis d'Oeste.

CONTRATADO:

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ: 03.467.321/0001-99

Endereço: Rua VEREADOR JOAO BARBOSA CARAMURU, nº184, Bairro: BANDEIRANTES

Cidade: Cuiabá-MT

Valor estimado da contratação: **R\$ 1.181.000,00 (Um milhão, cento e oitenta e um mil reais).**

Prazo: até 31/01/2024

Fundamento legal: Art. 24, XXII da Lei nº 8.666/93.

Tendo em vista o que consta dos autos, tudo ratifico e, por consequência lógica, determino a contratação direta da empresa, para que produza todos os efeitos legais.

Considerando o Parecer Jurídico favorável à contratação direta com fulcro no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, cujo teor aderimos na íntegra;

RESOLVO,

RATIFICAR a justificativa apresentada, em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei nº 8.666/93, determinando sua publicação na imprensa oficial como condição de sua eficácia.

Figueirópolis D'Oeste - MT, em 31 de janeiro de 2023.

EDUARDO FLAUSINO VILELA
Prefeito Municipal